

**TERMO ADITIVO
IPEM-PR nº 020/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TERCEIROS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTIVOS nº 003/2018, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS
DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM LOCADORA
DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.**

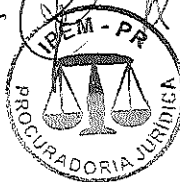
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido na Rua Estados Unidos, n.º 135, Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, portador do RG n.º 841.188-3, inscrito no CPF-MF n.º 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente IPEM e de outro, a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA CRUZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.000.720/0001-45, estabelecida na Avenida das Indústrias, 1303, Bairro São João, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador Sr. **ISAAC DA SILVA MARTINS**, brasileiro, assistente comercial, portador da carteira nacional de habilitação n.º 03342864608, expedida pelo Detran/RS, inscrito no CPF-MF sob n.º 005.926.580-90, residente e domiciliado em Guaíba/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem em si certo e ajustado, **EM COMUM ACORDO**, o presente o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, que se regerá pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 8666/93, e alterações posteriores, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente outorgam e aceitam a saber:

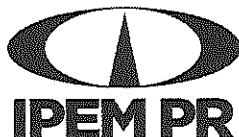
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **SUPRESSÃO CONTRATUAL** no percentual de 51,40% (cinquenta e um inteiros e quarenta centésimos por cento) mediante acordo entre as partes, conforme autoriza o art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e em conformidade com o procedimento administrativo nº 15.818.531-8/19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

Com a supressão contratual formalizada em comum acordo, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 132.009,97 (cento e trinta e dois mil e nove reais e noventa e sete centavos) a partir de 18/06/2019.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.


E, por estarem justas, acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.


Curitiba, 14 de junho de 2019


RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente


ISAAC DA SILVA MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:


RENATO LUIZ RIBEIRO BECKER
RG nº 3.878.737-3
Fiscal do Contrato


JOSÉ CARPES
RG nº 6.618.046-8
Gestor do Contrato



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROTOCOLO Nº 15.707.167-0
RATIFICADO, nos termos do art. 35º, §2º da Dispensa de Licitação nº 03/2019, em conformidade com o nº 0406/2019/IAP/DIJUR para formalizar com BRUGIM & CARLESSO LTDA o Contrato cujo objeto a locação de imóvel para instalar o Escritório no município de Cascavel. Curitiba, 09 de julho de 2019, Secretário SEDEST.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
586321519

Documento emitido em: 18/07/2019 09:29:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10464 | 26/06/2019 | PÁG. 15

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Plenário de Vogais, exarada na Sessão 06/2019, e em conformidade com o de 18/06/2019, da Secretaria Geral, determina o **DESARQUIVAMENTO** do(s) pública a decisão para os fins legais da

ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

03/180588-4, 1ª Alteração Contratual, Contratual 04/335874-8, conforme Ofício nº ecat/DRF/Curitiba-PR de 24/10/2018, o nº 18/641303-3.

IAPAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica o resultado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2019-IAPAR – ID 767473

Protocolo: 15.771.204-7 - Objeto: Refrigeradores e Cadeiras

Empresas Vencedoras: H2W - SOLUCOES LTDA - EPP - CNPJ 19.726.807/0001-34 - Valor total: R\$ R\$ 12.900,96 – Lote 1. WMJ LICITACOES LTDA ME – CNPJ 32.089.288/0001-09 – Valor total: R\$ R\$ 7.615,75 – Lote 2. GROUP J & R COMERCIO DE MAQ E EQUIP PARA INFORMATICA LTDA

EPP – CNPJ 08.002.523/0001-89 – Valor total: R\$ R\$ 8.179,80 – Lote 3. Parecer Jurídico nº 149/19 – Homologado em 24/06/2019.

Recurso: Embrapa/SEG 21 - Convênio nº 10200.13/0178-6 – Siconv nº 797479/2013 – Meta 2 - Etapa 1 - Fonte: 281

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2019-IAPAR – ID 767474

Protocolo: 15.771.211-0 - Objeto: Fornecimento, montagem e instalação de Mobiliários p/Laboratórios de Microbiologia de Solo e Química de Solos.

Empresa Vencedora: DOPE MÓVEIS LTDA EPP – CNPJ 08.279.187/0001-16 – Valor total: R\$141.840,00 – Lotes 1 e 2 - Parecer Jurídico 150/19 – Homologado em 25/06/19. Recurso: Embrapa/SEG 21 - Convênio nº 10200.13/0178-6 – Siconv nº 797479/2013 – Meta 2 - Etapa 1 - Fonte: 281

Londrina, 26 de junho de 2019.

ALTAIR SEBASTIÃO DORIGO
Diretor de Administração e Finanças

58851/2019

IPEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2018 IPEM/PR Nº 020/2019

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR e Locadora de Veículos Santa Cruz Ltda. OBJETO: supressão contratual no percentual de 51,40%, mediante acordo entre as partes, conforme autoriza o art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o procedimento administrativo nº 15.818.531-8/19. DA SUPRESSÃO CONTRATUAL: com a supressão contratual formalizada em comum acordo, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 132.009,97 (cento e trinta e dois mil e nove reais e noventa e sete centavos), a partir de 18/06/2019. Firmado pelos Representantes Legais dos Contratantes 14 de junho de 2019.

58633/2019

ITCG

INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA – ITCG

Protocolo nº 15.810.319-2
Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 018/2018
Assunto : Termo aditivo de prorrogação de prazo
Partes : INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA e a ENG&GEO GEORREFERENCIAMENTO LTDA
Vigência : O contrato terá vigência até 04 de agosto de 2019
Curitiba, 07 de junho de 2019
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato
Publique-se.
MOZARTE DE QUADROS JUNIOR – Diretor Presidente

58530/2019

JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ. EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 055/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 056/2019

EMPRESA: GERNHOFFER & CIA LTDA

NIRE: 41207890564

ATO (s): Desarquivamento dos processos, protocolos: 14/377607-0, 14/377608-8, 15/159255-1, 15/586935-3 e 18/296751-4.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de constatação pela Delegacia da Receita Federal em Cascavel de fraude ocorrida no protocolo de contrato da empresa GERNHOFFER & CIA LTDA em 30/06/2014 protocolos 14/377607-0 14/377608-8, 27/03/2015 protocolos 15/159255-1, 30/09/2015 protocolo 15/586935-3, 14/06/2018 18/296751-4, conforme Ofício nº 207/2019 RFB/DRF/SACAT/CVLP/PR de 18/04/2019, protocolado na JUCEPAR sob o nº 19/219023-7.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 17/06/2019, e em conformidade com o memorando nº056/2019, de 18/06/2019, da Secretaria Geral, protocolado sob 19/062650-0, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) citado (s) ato (s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

58560/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 057/2019

EMPRESA: ALCAJ BIJUTERIAS LTDA – ME

NIRE: 41206784388

ATO (s): Desarquivamento do processo 16/646231-4, PRP1618125661.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de constatação pela Delegacia da Receita Federal em Cascavel de fraude ocorrida no protocolo de alteração da empresa ALCAJ BIJUTERIAS LTDA - ME em 17/10/2016, protocolo 16/646231-4 - conforme Ofício nº 204/2019 RFB/DRF/SACAT/CVLP/PR de 12/04/2019, protocolado na JUCEPAR sob o nº 19/217347-2.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada na Sessão Plenária realizada em 17/06/2019, e em conformidade com o memorando nº057/2019, de 18/06/2019, da Secretaria Geral, protocolado sob 19/062738-7, determina o **DESARQUIVAMENTO** do (s) citado (s) ato (s), tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de junho de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

58561/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 058/2019

EMPRESA: F G TORRES & CIA LTDA

NIRE: 41200956021

ATO (s): Desarquivamento do processo 15/269093-0.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de constatação pela Delegacia da Receita Federal em Londrina de fraude ocorrida no protocolo de alteração da empresa F G TORRES & CIA LTDA, de 28/05/2015 - protocolo 15/269093-0, conforme Ofício nº 667/2018 RFB/DRF/LON/PR de 19/10/2018, protocolado na JUCEPAR sob o nº 191890707.